



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

ADENDO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico N° 26/2022, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIO N 1261001022/2022/SEE, CONVÊNIO N° 1261000691/2022 E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PRATINHA/MG**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR** o Edital, conforme abaixo discriminado:

Conforme solicitado pelos Departamentos requisitantes, o prazo de entrega dos veículos será alterado, que justifica-se pela falta de insumos no mercado que compromete a fabricação até a entrega final, alterando as cláusulas a seguir, passando a ser:

ONDE SE LÊ:

15.7. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(EDITAL)**

5.7. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 2 (dois) meses, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(TERMO DE REFERENCIA)**

4.2. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(CONTRATO)**

PASSA SE A LER:

15.7. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(EDITAL)**

5.7. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(TERMO DE REFERENCIA)**

4.2. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(CONTRATO)**

Tendo em vista que as modificações realizadas não alterar na formulação das propostas, mantém a data de abertura do certame **28/06/2022 às 09:00 (nove horas)**. Cumpre ressaltar que o presente documento será devidamente divulgado nos mesmos instrumentos que se deu a publicação dos textos originais.

A presente retificação estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, n° 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 21 de junho de 2022.

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal

Publicado no site www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no átrio no dia 21/06/2022.